

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

MAIO / 2024

1 Ao décimo quinto dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024), às 08 horas e 31
2 minutos, por meio da plataforma “Google Meet”, reuniram-se em Assembleia Ordinária mensal os integrantes
3 do Fórum de Aprendizagem de Maringá e convidados, conforme lista de presença anexa e presidida pela Sra.
4 Sandra, representante do INAMARE e Coordenadora Temporária deste Fórum, com auxílio do Sr. Fernando de
5 Syllos, Auditor Fiscal do Trabalho e do Dr. Wesley de Oliveira, Assessor Jurídico do INAMARE. Após receber
6 a todos os presentes, a Sra. Sandra convidou o aprendiz da APAE, João Vitor Rohling, autista, para nos contar
7 sobre sua experiência na aprendizagem, oportunidade esta que recebeu pela empresa Húngaro e a Entidade
8 AMA (Associação Maringaense dos Autistas), onde desempenha sua função prática através da cota alternativa,
9 ainda em alusão ao **“Dia Internacional do Jovem Trabalhador – comemorado em 24 de Abril”**. Em ato
10 contínuo, a Sra. Sandra passou a palavra ao Dr. Wesley para apresentação de um assunto que sempre chama a
11 atenção e desperta curiosidade a respeito de Entidades e principalmente das empresas que possuem um
12 número considerável de cotas a serem cumpridas e não tem espaço suficiente para alocar todos os aprendizes
13 que devem ser contratados: **“Cumprimento Alternativo da Cota Aprendizagem (Cota Social)”**, e diante de
14 toda a sua fala, ressaltou que para *consecução do objetivo maior da profissionalização e inserção do*
15 *trabalhador aprendiz no mercado*, se faz necessário que o empregador faça a contratação de aprendizes por
16 instrumento legal dessa modalidade, *atingindo-se, assim, uma das mais importantes funções sociais da*
17 *empresa, que é a de empregar e capacitar o trabalhador para o mercado de trabalho.* (CF/1988, art. 7º, inciso
18 XXXIII, Lei nº 8.069/1990, art. 69) - **Em regra, a contratação de aprendiz é obrigatória para empresas e**
19 **estabelecimentos de qualquer natureza que tenham pelo menos sete empregados**, sendo observado o
20 seguinte percentual: **do mínimo de 5% ao máximo de 15% dos trabalhadores existentes em cada**
21 **estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional**. As funções que demandam formação
22 profissional podem ser consultadas através do **site oficial CBO do Ministério do Trabalho**. *A contratação de*
23 *aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, exceto quando:*
24 *a) as atividades ocorrerem no interior do estabelecimento e sujeitarem os aprendizes à insalubridade ou à*
25 *periculosidade sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado; b) a lei*
26 *exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização, vedada para pessoa com idade*
27 *inferior a 18 anos; c) a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico,*
28 *psicológico ou moral dos adolescentes aprendizes.* O **art. 66 do Decreto nº 9.579/2018 e o art. 65 da Portaria**
29 **MTE 3.872/2023, prevê para as empresas que têm dificuldades práticas para alocar aprendizes em suas**
30 **instalações, seja por causa da característica das atividades desenvolvidas ou pelas limitações do local de**
31 **trabalho. O estabelecimento contratante, cujas peculiaridades da atividade ou do local de trabalho**
32 **constituam embaraço à realização das atividades práticas, poderá requerer junto ao Ministério do Trabalho**
33 **e Emprego a assinatura de Termo de Compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da**
34 **experiência prática do aprendiz, nos termos do disposto no art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.** O Sr.
35 Fernando de Syllos esclarece que *Entidades Concedentes* devem ser aquelas que estão aptas e possuem
36 espaços correlatos, com atividades pertinentes ao desenvolvimento da prática destes aprendizes e *Órgãos*
37 *Públicos*, também considerados como Entidades Concedentes para receber os aprendizes, devem ter
38 formalizado um documento assinado pelo jurídico ou responsável legal, atribuindo possibilidades, espaços
39 adequados e responsável/monitor para disponibilizar o acompanhamento e orientação das atividades que
40 deverão ser realizadas pelos jovens realocados. Como exemplo de órgãos públicos citou: Ministérios,
41 Secretarias Municipais, Universidades, dentre outros considerados públicos. Dr. Wesley salienta, de modo mais
42 esclarecedor, que, **de acordo com o Decreto nº 9.579/2018, consideram-se entidades concedentes da**
43 **experiência prática do aprendiz: a) órgãos públicos; b) organizações da sociedade civil; c) unidades do**
44 **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. E ao término de sua exposição, conclui que a
45 cota social não vem para substituir o trabalho do aprendiz dentro do próprio estabelecimento, que continua
46 sendo o objetivo principal da lei. A finalidade desse mecanismo é de facilitar que as empresas cujas
47 peculiaridades da atividade ou do local de trabalho constituam embaraço à realização das atividades

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

MAIO / 2024

48 **práticas** cumpram a cota legal, e que o cumprimento alternativo da cota de aprendizagem não tem apenas
 49 uma finalidade social, na realidade seu objetivo é oferecer uma alternativa para empresas que não poderiam
 50 cumprir a cota de aprendizagem no modelo tradicional. Após troca de experiências pelo assunto tratado junto
 51 aos membros participantes deste Fórum, a Sra. Sandra direcionou ao tema principal dos Informes Gerais:
 52 **Eleição de Coordenação e Secretarias Temporárias deste Fórum – Gestão 2024/2026**, prevista para ser
 53 realizada em junho, em nossa próxima reunião. Neste momento, comentou-se sobre os cargos propostos – 02
 54 para Coordenação e 02 para Secretaria - e possibilidades de candidaturas pelos membros participantes, e ao
 55 final, completa que todas as informações pertinentes serão formalizadas via e-mail, de modo a orientar sobre
 56 o processo, junto ao Regimento para conhecimento. Sem mais, esta reunião foi encerrada às 09 horas e 52
 57 minutos.

58 Lista de presença:

NOME	INSTITUIÇÃO / EMPRESA
1. Fernando de Syllos Junior	GRT MGÁ – Auditor Fiscal do Trabalho Maringá
2. Weslei de Oliveira	INAMARE
3. Sandra Regina de Almeida Tavares	INAMARE
4. Cleber Semensate	INAMARE / CVC
5. Fernando Menck	PMM – Centro de Aprendizagem e Qualificação Jovem
6. Mariângela Reales	PMM – Centro de Aprendizagem e Qualificação Jovem
7. Raul Matheus Silva	PMM – Centro de Aprendizagem e Qualificação Jovem
8. Thais Regina Morales Gonçalves	PMM - SAS
9. Giodarna Ticianel	PMM - SECRIANÇA
10. Andréia de Oliveira	AEFSPR - CURITIBA
11. Gilberto Muniz	ABC VIDA - CURITIBA
12. Leiriani Cesco	FUNDAÇÃO WEISS SCARPA – QUATRO BARRAS
13. Michele Fernanda dos Santos	FUNDAÇÃO WEISS SCARPA – PINHAIS
14. Dorilda Vivian	RGS FUNDAÇÃO TÊNIS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RS
15. Edna Siqueira	BOM PASTOR – NOVA ESPERANÇA
16. Zuleima Carla Klein	SEMEAR - MEDIANEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

MAIO / 2024

17. Kelly Cristine Marcolla	SEMEAR - MEDIANEIRA
18. Pâmela A. Dalcin	GUARDA MIRIM - UMUARAMA
19. Deisi Pereira Lima	GUARDA MIRIM - PVAÍ
20. Elza Hanel	CEDUS – CAMPO MOURÃO
21. Ana Cláudia Beletatti	CEDUS – CAMPO MOURÃO
22. Caroline Moreira da Silva	CEDUS – CAMPO MOURÃO
23. Aline	CEDUS – CAMPO MOURÃO
24. Mariuza Bueno F. Sandano	PROMECC – SARANDI
25. Jociane Cluck	PROMECC – SARANDI
26. Daiane Lemes	PROMECC – SARANDI
27. Cristiano Silva	DEMÀ RENAPSI MGÁ
28. Ana Carolina Garcia da Silva	GERAR – PR/SC
29. Cláudio Roberto Braz da Fonseca	CIEE - CURITIBA
30. Carlos Alexandre C. Corrêa	CIEE – PR/GERÊNCIA REGIONAL NOROESTE
31. Aline Belicanta	CIEE MGÁ
32. Vera Lúcia Moratelli	CIEE – FOZ DO IGUAÇÚ
33. Raiane Faria	CIEE - CAMPO MOURÃO
34. Camila Barros	CIEE - CAMPO MOURÃO
35. Marcos Roberto Costa	CIEE - PARANAÍ / LOANDA
36. Sandra Panini	CIEE - PARANAÍ / LOANDA
37. Vagner Pereira	CIEE CIANORTE
38. Enilda da Rosa	CIEE FOZ DO IGUAÇÚ
39. Cláudia Tatiana Moreira Ribeiro	E. F. LINS DE VASCOCELLOS - MGÁ



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

MAIO / 2024

40. Adriana Sobral	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ
41. André Januário Rocha	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ
42. Letícia Cordeiro Ribeiro da Silva	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
43. Maria Milena	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
44. Anna Nascimento	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
45. Erica Berti	APAE MGÁ
46. João Vitor Rohling da Silva	APAE/AMA – JOVEM APRENDIZ
47. Fabiana	AMA - PEDAGOGA
48. Fabrícia Luciana Machado	SENAC MGÁ
49. Andrea Laube	SENAC EAD
50. Chrislainy Chedlovski	SENAT UMUARAMA
51. Marli A. Baum	SENAT FOZ DO IGUAÇÚ
52. Caio Fábio	SENAT MGÁ
53. Renata Trizotti	SENAI MGÁ
54. Andreia Maria Blis Aray	SENAI CTM
55. Marcia Pereira Salles	SENAR PR
56. Eduardo Bogucheski longblood	SESCOOP PR
57. Zuleima Carla Klein	SESCOOP PR
58.	AGROCANA
59. Andressa Schuwarts	COOPCANA
60. Amanda Magalhães	ROMAGNOLE - MANDAGUARI
61. Jéssica Mariana	ROMAGNOLE - MANDAGUARI
62. Aline Borba	



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

MAIO / 2024

63. Ana da Silva	
64. Anai Fernanda dos Santos	
65. Fernanda Ferreira	
66. Kelli Paula Nascimento	
67. Jéssica Moreira	
68. Conceição	
69. Zenaide Santos	
70. Tais Bortoli	
71. Mirian Padovan	